DECRETO Nº 2.528/91, DE 23 DE AGOSTO DE 1.991.

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Nos termos permissíveis do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.647/91, de 21 de agosto de 1.991, fica alterada a jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, e os vencimentos dos funcionários / da Prefeitura Municipal de Parapuã, abaixos relacionados:

- Romilda Martins Rossi,
- Nara Vanderli Calegari,
- Sonia Aparecida Câmara Silvério,
- Isabel Cristina Gonçalves,
- Valdecir Conceição Rigoleto Missiato,
- Mercedes Ferreira Dionisio.

Artigo 2º- Os efeitos deste decreto entrarão em vigor a partir de 01 de setembro de 1.991, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 23 de agosto de 1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário